



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 2.549, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei foi publicada no *placard* do Município no dia ____/____/____

JANE APARECIDA FERREIRA
=Responsável pelo *placard*=

Altera a Lei Municipal nº 2.521, de 18 de junho de 2009, que
“Declara de Utilidade Pública a Associação dos Mini e Pequenos Produtores da Região Vera Cruz – Asprevec.”

A Câmara Municipal de Morrinhos, no uso de suas atribuições legais aprova e eu Prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação dos Mini e Pequenos Produtores da Região Vera Cruz, com sigla ASPREVEC, fundada em 11 (onze) de maio de mil novecentos e noventa e três, com sede administrativa na rodovia do café, km 11 lado direito sentido Morrinhos ao Povoado Rancho Alegre, inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 24.854.689/0001-80, sendo uma sociedade civil sem fins lucrativos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.521, de 18 de junho de 2009.

Morrinhos, 18 de setembro de 2009; 164º de Fundação e 127º de Emancipação Política.

CLEUMAR GOMES DE FREITAS
=Prefeito=

VALDEMAR VIEIRA NUNES
=Secretário de Administração e Finanças=

Aloizo Francisco do Nascimento
Emerson Martins Cardoso